O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vaga do cargo de **ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO** existentes em seu **QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO**, para lotação em sua unidade no Município de Macapá, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 20/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de profissional **por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias** para peenchimento imediato, na Unidade do Município do Macapá sob a faculdade do Sesc/AP.
1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP, obedece os aspectos do regime jurídico da Consolidação de Leis do Trabalho - CLT e Resoluções internas, portanto não realiza Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos, salário inicial, nº de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Artífice de Manutenção (AO/NF-100.01)	• Ensino Fundamental Completo. • Certificado de curso na área de Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitária, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, Serralheria, Alvenaria, e/ ou Refrigeração. • Disponibilidade para trabalho em escalas aos sábados e domingos e serviços sistemáticos itinerantes.	R$ 1.253,00	1 vaga + Cadastro reserva	44h/ semanais

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências do Sesc/AP e suas Unidades Operacionais; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, via internet através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no site https://credencial.imasters.com.br/artifice-temporario **unicamente** no dia **17/07/2018 no horário de 09h00min até o horário limite de 15h59min**.
3.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.
3.1.2. Para finalizar a inscrição o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae, no formato (.pdf) **(ANEXO III)**
3.1.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item **3.1**.

3.1.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas (ex: mínimo 3 candidatos para uma vaga), por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.
3.1.5. A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.
3.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 2.1**. deste Edital.
3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
3.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.
3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.
3.9. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa menção: **‘‘Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional Amapá, Processo Seletivo nº 017/2018’’**. Assim como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **18/07/2018** no horário das 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min no Protocolo do Sesc/AP, localizado na Unidade Sesc Araxá.
3.9.1. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e ficarão a disposição da Comissão responsável pela realização da análise que de acordo com cada caso habilita-o ou elimina-o do respectivo do certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.
4.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **19/07/2018**, no sítio www.sescamapa.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **ELIMINATORIAS** e **CLASSIFICATÓRIAS**.
5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local**.
5.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

5.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.
5.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br

5.6. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR
5.6.1. Esta etapa **eliminatória e classificatória** consiste da verificação dos pré-requisitos relativos à formação profissional e/ ou acadêmica, estabelecidos no item 2 deste Edital, e pontuação da tabela conforme **Anexo I**.
5.6.2. Para validação das informações fornecidas no Curriculo Vitae, o candidato deve anexar as cópias das documentações comprobatórias relacionadas especificadamente a formação pessoal e/ ou profissional, e condizentes aos critérios de avaliação descritos no **Anexo I**.
5.7. Estará classificado no processo seletivo, o candidato que cumprir o pré-requisito do item 2 deste Edital e obtiver a pontuação mínima de **7,0 (sete) pontos**. Esta etapa consiste da pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
5.7.1. Os Currículos Vitae confusos ou imprecisos, com ausência de informações ou sem as respectivas comprovações através de cópias de certificados necessários constantes a formação do candidato e/ou outros, **NÃO** serão validados, portanto incidirá na **ELIMINAÇÃO** automática dos candidatos do certame.
5.8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

5.9. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)
5.9.1. Esta etapa **classificatória e eliminatória**, objetiva analisar o nível de conhecimento do candidato manifestado no ambiente de entrevista, com o levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.
5.9.2. A confirmação de data, local e horário de realização da Avaliação Individual (Entrevista) será publicada no site institucional do Sesc Amapá na data **23/07/2018**, no endereço eletrônico: www.sescamapa.com.br
5.9.3. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão do Processo Seletivo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.
5.10. A metodologia de entrevista obedecerá critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos na escala psicométrica *likert*. Desse modo, o candidato deve alcançar no mínimo **7,0 (sete) pontos** para fins de classificação, levando-se em consideração o seu desempenho e atendimento do perfil do cargo através das seguintes competências:

a) **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
b) **Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
c) **Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
d) **Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
e) **Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
f) **Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

5.11. Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou CTPS, etc).
5.11.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.
5.11.2. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

5.11.3. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.
5.12. A Comissão do Processo Seletivo, realizará a entrevista devolutiva, sob faculdade, disponibilidade e a critérios próprios.

6. DO CRONOGRAMA:
6.1. As datas relacionadas no cronograma, são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
Inscrições realizadas exclusivamente via internet, através do site https://credencial.imasters.com.br/artifice-temporario, **unicamente no dia 17/07/2018 no horário de 9h00min até o horário limite de 15h59min**.	17/07/2018
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo no site www.sescamapa.com.br.	19/07/2018
Realização da 1ª Etapa (Avaliação Curricular). Neste período, a Comissão do Processo Seletivo, avaliará os Currículos Vitae encaminhados no ato da inscrição, portanto **NÃO** *se faz necessário o envio físico do Currículo ou comparecimento do candidato nas dependências do Sesc.*	19/07/2018 a 20/07/2018
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Cronograma (local, data e horário) de realização da 2ª etapa no site www.sescamapa.com.br.	23/07/2018
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	24/07/2018 a 27/07/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.
7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:
a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento (Estatuto do idoso), completados até o dia de realização da etapa;
b) candidato com maior número de pontos na segunda etapa;
c) candidato com curso na área de saúde e segurança do trabalho.

8. DA APROVAÇÃO:
8.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 14 (quatorze) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. **Exemplo: mínimo de 7,0 (sete) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa).** A pontuação máxima do certame do conjunto de etapas será de 20,0 (vinte) pontos.
8.2. Será considerado **ELIMINADO,** o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **8.1** deste Edital.
8.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação na publicação do **Resultado Final**.
8.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Sesc/AP www.sescamapa.com.br relacionando os candidatos classificados às vagas e formação de cadastro-reserva.
9.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 1 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de

vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.
9.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.
10.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo II**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo na sede da Unidade Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.
10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens **10.1** e **10.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.
11.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão (reconhecido pelo MEC) conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.
11.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

I. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e atualizadas;
II. Carteira de Identidade - RG, contendo CPF;
III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
IV. Certificado de reservista (frente e verso) - somente para o sexo masculino;
V. Título de eleitor (frente e verso);
VI. Certidão de quitação eleitoral do TRE/AP, pode ser obtida online: http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/;
VII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual - TJAP, pode ser obtida online: http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/;
VIII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região, pode ser obtida online: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
IX. Comprovante de residência de água, luz ou telefone, contendo visivelmente o CEP (atualizado do último mês);
X. Cartão bancário (apenas a frente) ou comprovante do Banco do Brasil, contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo do Banco do Brasil em smartphones com sistemas Android ou iOS;
XI. Currículo Vitae (sem modelo especificado);
XII. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Certificado de Ensino Fundamental (frente e verso);
XIII. Histórico de Escolaridade consoante ao cargo (Ensino Fundamental), oficial, com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
XIV. Certificado de curso na área de Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitária, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, Serralheria, Alvenaria, e/ ou Refrigeração ;
XV. Cartão do SUS - do próprio candidato; Cartão do SUS - dos filhos do candidato que possuem idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
XVI. Certidão de Casamento;
XVII. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Declaração de matrícula

escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;

XVIII. Laudo Médico, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições - constando a espécie e o grau/ nível da deficiência/ original com carimbo e CRM. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de pessoa com deficiência (PCD);

11.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

11.5. Na hipótese prevista no subitem 11.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

12. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

12.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

12.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

12.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 12.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

13. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

13.1. São consideradas Pessoas com Deficiencia aquelas que se enquadram nos termos do Art 4º do Dec. nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

13.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

13.3. As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

13.4. Para fins de prova junto à comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve, no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiencia de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a)_____é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data:_____/_____/_____ (não superior a 90 dias)

Nome e assinatura e nº do CRM do médico e carimbo.

13.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

13.6. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigencias do presente Edital.
13.7. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 14.1 não poderá alegar a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.
14.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.
14.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.
14.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.
14.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 12 de julho de 2018.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
1.	Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	1,0
2.	Curso na área de Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitária, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, Serralheria, Alvenaria, e/ ou Refrigeração.	Certificado de curso na área de Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitária, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, Serralheria, Alvenaria, e/ ou Refrigeração.	1,0
3.	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 4 (quatro) anos de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Cada ano de trabalho será validado como 1 ponto). Serão validados até 4 anos de trabalho.	0,0 a 4,0
4.	Curso na área de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h ou Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa.	Certificado de curso na área de saúde e segurança no trabalho e Declaração de Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa. Serão validados até 2 cursos.	2,0
5.	Participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	Certificado ou Declaração de participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG. Serão validadas até 2 comprovações	2,0
Mínimo de pontuação p/ classificação: 7,0 pontos. **Máximo de pontuação obtida: 10,0 pontos.**			

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 017/2018.

NOME:_____

CPF Nº:_____ **CI Nº:** _____

ENDEREÇO:_____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO P.S.:_____

FUNDAMENTAÇÃO:_____

_____

_____

ARGUMENTAÇÃO:_____

_____

_____

_____

_____

_____

MACAPÁ/ AP, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA POR EXTENSO

EM: _____/_____/_____.
RECURSO RECEBIDO POR: _____.

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este Currículo Vitae, poderá ser utilizado para o preenchimento do candidato interessado neste Processo Seletivo, para ser anexa a Ficha de Inscrição contida no Anexo I.

Candidato(a):_____Nascimento:__/__/___Idade:_____
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino RG:_____CPF:_____
Endereço:_____Cidade:_____
Telefones:_____E-mail:_____

Vaga: Artífice de Manutenção (prazo determinado)

1) Possui Ensino Médio Completo? ( ) Sim ( ) Não. **Em caso positivo, informe:** nome da Escola:_____ Ano:_____

2) Possui Curso de Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitária, Pintura, Carpintaria, Marcenaria, Serralheria, Alvenaria, e/ ou Refrigeração, ( ) Sim ( ) Não. **Em caso positivo, informe:**

3) Possui experiência de trabalho na área ou em área correlata? ( ) Sim ( ) Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome da Empresa ou Órgão	Cargo	Período/ Ano
1			
2			
3			

4) Possui cursos de na área de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h ou Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa? ( ) Sim ( ) Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome do Curso	Instituição	Carga horária	Ano
1				
2				
3				
4				

5) Possui participação em Projetos Sociais ou Ações Sociais? ( ) Sim ( ) Não. **Em caso positivo, informe:** nome do Projeto:_____Local:_____Ano:_____

_____
Assinatura do nome completo